



**Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais**

**EDITAL N° 32/2020/PRPIPG/REITORIA**

**EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS  
ACADÊMICOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS, FRANCÊS e ESPANHOL)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o **Exame de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras para Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu do IFPB**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 Na declaração do resultado emitida pelo IFPB constará apenas a nota obtida pelo candidato.
- 1.2 O IFPB não emitirá declarações de equivalência do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira com quaisquer outros exames ou instrumentos verificadores de proficiência linguística.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste edital.
- 1.4 A instituição adotará todas as medidas impostas pelas autoridades sanitárias para garantir a segurança de todos os participantes durante a prova. As carteiras estarão dispostas a uma distância de 1,5m e a instituição irá fornecer álcool em gel para todos os participantes. Só poderão participar da prova os candidatos que comparecerem com suas máscaras respiratórias.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

- 2.1 Poderão inscrever-se para realizar o exame:
  - a) Alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do IFPB com previsão de conclusão de curso no primeiro semestre de 2021.
- 2.2 Público externo não será contemplado neste Edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 As inscrições para os exames estarão abertas de acordo com o cronograma constante anexo ao

presente edital.

3.1.1 A inscrição será realizada via internet, a partir das 8h00 até as 23h59min dos dias designados no cronograma constante no presente edital.

3.2 O candidato deverá acessar e preencher o Formulário de Inscrição, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/jhQJzJQZcM4o3Mmx6>.

3.3 O candidato poderá se inscrever em mais de um idioma para realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.

3.4 Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher, integralmente, o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- b) Anexar, no Formulário de Inscrição, uma declaração emitida pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, informando a previsão de término do Curso, em formato PDF com, no máximo 3 Mb;
- c) Enviar, eletronicamente, o Formulário de Inscrição com o anexo.

3.4.1 O candidato deverá utilizar uma conta vinculada ao **GMAIL** para realizar o *upload* da declaração requerida.

3.5 O IFPB não se responsabilizará por registros de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação que não sejam decorrentes de problemas técnicos do IFPB, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da inscrição.

3.6 Uma vez realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de troca de idioma.

3.7 A responsabilidade pelo preenchimento dos dados cadastrais e de todas as informações fornecidas é do candidato.

3.8 As inscrições validadas serão publicadas no Portal do IFPB, na página da PRPIP<sup>G</sup> (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2020>) de acordo com o Cronograma de Execução, Anexo I, deste Edital.

3.9 As interposições de recursos à lista de inscrição poderão ser feitas via e-mail eletrônico. O candidato deve enviar o recurso para o e-mail: [dpg@ifpb.edu.br](mailto:dpg@ifpb.edu.br), direcionado à Diretoria de Pós-Graduação, na data especificada pelo cronograma.

3.9.1 No processo de interposição de recurso, deve constar o formulário de recurso disponível no Anexo II do presente edital, devidamente preenchido.

3.10 O resultado da análise dos recursos ocorrerá de acordo com o Cronograma descrito no Anexo I do presente edital.

#### **4. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITEM DE ASSISTÊNCIA ESPECIAL**

4.1 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado na realização das provas deverá requerê-lo, no ato de inscrição e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas, consoante Decreto 9.508/2018.

4.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do

pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do IFPB.

## 5. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO

5.1 Os Exames de Proficiência de Língua Estrangeira – edição 2020, serão aplicados nos seguintes Campi:

- a) Campina Grande;
- b) João Pessoa.

5.2 Os exames serão aplicados na mesma data, no mesmo horário, nos turnos: manhã, tarde e noite, conforme estabelecido no cronograma de execução deste edital.

5.3 Os locais de provas nos respectivos campi serão divulgados no portal do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2020>).

5.4 O (a) candidato (a) deverá chegar com no mínimo 45 minutos de antecedência ao local da aplicação do exame.

5.5 O Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira constará de 20 (**vinte**) **questões objetivas (em língua portuguesa)** de interpretação de textos no idioma escolhido. Cada questão valerá 5 (cinco) pontos perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

5.6 Os exames terão duração de **03 (três) horas**, exceção ao candidato com deficiência que venha a ter deferida a solicitação de tempo adicional de 1 (uma) hora, de acordo com o seguinte cronograma:

- 5.6.1 Aplicação do Exame de Inglês: das 09h às 12h;
- 5.6.2 Aplicação do Exame de Espanhol: das 14h às 17h;
- 5.6.3 Aplicação do Exame de Francês: das 18h às 21h.

5.7 É permitido o uso de dicionário impresso para consulta durante a realização da prova.

5.8 Não é permitido o empréstimo de dicionários ou o uso de dicionários ou tradutores eletrônicos ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização dos exames.

5.9 O IFPB não disponibilizará dicionários para a realização do exame, ficando a condução destes sob a responsabilidade dos candidatos, caso julguem necessário. Materiais como canetas e lápis também não serão fornecidos, sendo da mesma forma, de inteira responsabilidade do candidato.

5.10 Os textos apresentados no exame podem ser artigos científicos, notícias, ensaios ou outros, a critério da banca elaboradora, extraídos da literatura disponível ao público, tanto na mídia impressa quanto em sítios da internet.

5.11 O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização do exame com antecedência, munido de:

- a) caneta esferográfica (tinta preta ou azul);
- b) documento original de identificação.

5.12 Será aceito documento de identificação original que tenha fotografia recente e fé pública.

5.12.1 Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, e ainda,

Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), contendo foto e observada a data de validade, e carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, são válidas como documentos de identidade.

5.12.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.12.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

5.13 Sem o documento original de identificação, o candidato não fará o exame.

5.14 Após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar do local de aplicação do exame sem autorização e/ou sem acompanhamento de um fiscal.

5.15 O candidato que se retirar da sala de realização do exame, sem o devido acompanhamento do fiscal ou após concluir e entregar o exame, não poderá retornar em hipótese alguma.

5.16 Durante a realização do exame, não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, empréstimo do dicionário, bem como portar armas, aparelho celular, câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, anotações ou outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido e borracha.

5.17 O IFPB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ocorridos durante a realização dos exames, nem por danos neles causados.

5.18 Será automaticamente eliminado do Exame de Proficiência, o candidato que, durante a realização do exame:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução do exame;
- b) utilizar-se de qualquer fonte de consulta impressa, exceto o dicionário (conforme o item 5.7), ou eletrônica;
- c) fizer qualquer tipo de uso do celular;
- d) se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação do exame, às autoridades presentes, a fiscais e/ou aos candidatos;
- f) recusar-se a entregar o Exame e a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) ausentar-se da sala portando o Exame e/ou Folha de Respostas.

5.19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do Exame deverá preencher o campo de assistência especial no formulário de inscrição e levar um (a) acompanhante no dia do Exame, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela criança. O tempo gasto pela lactante amamentando poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5.20 Diante do momento vivido causado pela COVID-19, os candidatos ficam obrigados a utilizarem as máscaras durante todo o período da prova.

## **6. DA CORREÇÃO DOS EXAMES**

- 6.1 Será atribuída pontuação zero à questão que estiver:
- a) em branco;
  - b) ilegível;
  - c) registrada fora do espaço gráfico reservado para tal finalidade;
  - d) registrada com lápis grafite ou qualquer outro material que não seja caneta esferográfica preta ou azul;
  - e) rasurada.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1 O Gabarito contendo a alternativa correta de cada questão será divulgado na data prevista no Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.
- 7.2 O resultado preliminar será publicado na página do IFPB – (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2020>), conforme Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.
- 7.3 O resultado definitivo, após os recursos, será publicado na página do IFPB (<https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/ano-2020>) conforme Cronograma de Execução, ANEXO I, deste Edital.
- 7.4 A lista com os resultados do exame conterá o nome dos candidatos que obtiverem a **nota igual ou maior que 70 (setenta)** de um total de 100 (cem) pontos.

## **8 DOS RECURSOS**

- 8.1 Será admitido um único recurso administrativo para os resultados preliminares para cada candidato.
- 8.2 Os recursos somente serão aceitos se devidamente fundamentados, interpostos nos prazos determinados no Cronograma de Execução do Exame de Proficiência (ANEXO I deste Edital). Deverá ser enviado para o e-mail eletrônico da Diretoria de Pós-graduação: [dpg@ifpb.edu.br](mailto:dpg@ifpb.edu.br).
- 8.3 Os recursos serão analisados pela Comissão de Elaboração dos Exames de Proficiência, que decidirá sobre seu deferimento ou indeferimento, constituindo-se em última e única instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.
- 8.4 A nota do Exame de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida ou alterada.
- 8.5 O resultado dos recursos ficará disponível para consulta individual no corpo do email enviado pelo interessado na ocasião da interposição do recurso.

## **9 DA CERTIFICAÇÃO**

- 9.1 Os candidatos participantes terão direito a uma Declaração de Participação em Exame de Proficiência no qual constará a nota obtida.
- 9.2 O IFPB emitirá Certificado de Aprovação para os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1 O prazo de validade dos exames é de 02 (dois) anos, contados a partir da data do seu resultado.
- 10.2 Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pela Comissão de Exame de Proficiência 2020 do IFPB, pela PRPIPG e pela ARINTER.

João Pessoa, 19 de outubro de 2020.

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa  
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação